DECRETO N.º 8.158

DE 11 DE JULHO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 196.900,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R$ 196.900,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.2030.335000	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	176.400,00
21.10.04.122.0006.2026.339000	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS	8.500,00
21.10.04.122.0006.2137.339000	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS	12.000,00
TOTAL		196.900,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

24.10.28.846.0000.0036.319000	OPERACOES ESPECIAIS	196.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de julho de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento